

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:

42250848

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Permanece: 433.009.0262.000.9

## CERTIDÃO

Exclui: 433.009.0092.000.5

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

0104.000.9

0117.000.0

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.082, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 01/07-21/23, da QUADRA Nº 03, situado à Avenida Goiás, no loteamento denominado JARDIM IPÊ, nesta Capital, com área de 3.902,10m², sendo: 54,50m de frente, para a Avenida Goiás; 6,80m de fundos, confrontando com a Rua JI-01; 49,82m pelo lado direito, confrontando com a Rua JI-05; 29,78m + 12,30 + 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs. 20 e 08; 7,07m pelo 1º chanfrado - Avenida Goiás com Rua JI-05; e, 7,07m pelo 2º chanfrado - Rua JI-05 com a Rua JI-01. PROPRIETÁRIO: VEGA CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro a Rua João de Abreu, nº 445, Setor Oeste, n/Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.342.988/0001-00, conforme matrículas nºs. 56.758, 56.759, 56.760, 56.761, 56.762, 56.763, 56.764, 56.765, 56.766 e 56.767, d/Circunscrição.. Esc. 03. A Oficial.

0157.000.8

O referido é verdade e dou fé.

0173.000.5

Goiânia, 16 de setembro de 2010.

0213.000.1

0225.000.7

Valor da Certidão..... R\$ 23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00

TOTAL..... R\$ 31,30

Rúbrica da autoridade expedidora.:

0237.000.2

0249.000.8



PADRÃO

0297B031953



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Valadão  
Substituto  
de GOIÂNIA-GO



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1857, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.964.327-8/2009, de interesse de VEGA CONSTRUTORA LTDA.,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 21, 22 e 23, da Quadra 03, situados à Avenida Goiás e ruas JI-01 e JI-05, Jardim Ipê, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/07-21/23, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01/07-21/23                                      | ÁREA  | 3.902,10m²         |
|-------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Frente para a Avenida Goiás.....                      | ..... | 54,50m             |
| Fundo, confrontando com a Rua JI-01.....              | ..... | 66,80m             |
| Lado direito, confrontando com a Rua JI-05.....       | ..... | 49,82m             |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20 e 08..... | ..... | 29,78+12,30+30,00m |
| 1º Chanfrado – Avenida Goiás com Rua JI-05.....       | ..... | 7,07m              |
| 2º Chanfrado – Rua JI-05 com Rua JI-01.....           | ..... | 7,07m              |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
JAIR DA CUNHA BASTOS  
Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal